Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

LEI N.º 5.970, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar, de forma parcelada, a pavimentação asfáltica e rótulas de concreto em diversas vias da área urbana do Município de Erechim e a abrir Crédito Especial no valor estimado de R$ 1.480.210,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos).

A Prefeita Municipal de Erechim em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a pagar, de forma parcelada, a pavimentação asfáltica e rótulas de concreto em diversas vias da área urbana do Município de Erechim.

§ 1.º O valor da Planilha de Orçamento e do Cronograma de Desembolso Financeiro do Plano de Recuperação de Vias, que integrará o certame licitatório, totaliza o montante estimado de R$ 6.907.647,50 (seis milhões, novecentos e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

§ 2.º O pagamento será realizado em 14 (quatorze) parcelas mensais iguais, conforme Cronograma Físico-Financeiro do Memorial Técnico Descritivo que será incluso ao processo licitatório..

Art. 2.º Para atender a despesa decorrente da execução desta Lei, fica autorizada a abertura do seguinte Crédito Especial, no valor estimado de R$ 1.480.210,17 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil, duzentos e dez reais e dezessete centavos): 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 02 – Unidade de Obras e Serviços Urbanos, 26.782.0044.1004 – Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros e Passeios, 4690.71.00.00.00 – Principal da Dívida Contratual Resgatado .....R$ 1.480.210,17

Art. 3.º O Crédito, autorizado no Art. 2.º, será atendido com a redução da seguinte dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, 02 – Unidade de Obras e

Serviços Urbanos, 26.782.0044.1004 – Pavimentação, Construção de Ruas, Passarelas, Escadarias, Canteiros e Passeios, 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 1.480.210,17.

Art. 4.º O valor de R$ 5.427.437,33 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos), a ser pago em 2016, será incluído na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2016 – LOA 2016.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 11 de agosto de 2015.

Ana Lucia Silveira de Oliveira
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

Renato Alencar Toso,
Secretário Municipal de Administração.